



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA PROAD Nº 2522/2022**

**O EGRÉGIO PLENO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora do Trabalho Regina Gláucia Cavalcante Nepomuceno, Presidente do Tribunal, presentes os(as) Excelentíssimos(as) Senhores(as) Desembargadores(as) do Trabalho José Antônio Parente da Silva, Maria José Girão, Francisco Tarcísio Guedes Lima Verde Junior, Plauto Carneiro Porto, Jefferson Quesado Junior, Durval César de Vasconcelos Maia, Francisco José Gomes da Silva, Emmanuel Teófilo Furtado, Paulo Régis Machado Botelho, Clóvis Valença Alves Filho e a Excelentíssima Procuradora-Chefe Juliana Sombra Peixoto Garcia,

**CONSIDERANDO** que este Regional possui um dos menores quadros de Juízes do Trabalho Substitutos do país, contando com apenas 32 (trinta e dois) cargos, dos quais, 3(três) encontram-se vagos;

**CONSIDERANDO** que, ao cotejar a realidade dos Tribunais Regionais do Trabalho considerados de médio porte a partir de dados extraídos das páginas dos respectivos Tribunais, contemplando a situação em 2021, verifica-se que este Regional é o que possui o menor número de cargos de Juiz do Trabalho Substituto e o segundo menor número de cargos de Juiz Titular de Vara do Trabalho;

**CONSIDERANDO** que este Regional é o que apresenta, dentre os Tribunais supramencionados, a segunda menor proporção entre o número total de cargos de juízes substitutos e de juízes titulares (32 cargos de juiz substitutos/37 cargos de juiz substituto);

**CONSIDERANDO** a necessidade de mitigar os impactos negativos na prestação jurisdicional decorrentes do reduzido número de Juízes do Trabalho Substitutos;

**CONSIDERANDO** que compete à Presidente do Tribunal adotar as providências necessárias ao bom funcionamento desta Corte e dos demais órgãos que lhe são afetos, nos termos do artigo 34, inciso XXV, do Regimento Interno,

## **RESOLVE:**

Por unanimidade, autorizar a Presidência a elaborar estudo técnico e demandar junto ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho remanejamento para este Regional de, no mínimo, 5 (cinco) cargos vagos de Juízes do Trabalho Substituto, oriundos de outros Tribunais.

Fortaleza, 06 de maio de 2022.

**REGINA GLÁUCIA CAVALCANTE NEPOMUCENO**

Presidente do Tribunal